



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Resolução do Conselho Regulador 395, de 13 de março de 2026

Dispõe sobre o Edital Chamamento Público que tem por objeto a outorga da prestação de serviço regular de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no âmbito do Estado de Goiás, conforme processo nº 202500029005390

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 7º da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como o inciso II, do art. 30, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014, que trata da competência da AGR para expedir os atos de autorização inerentes ao transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás;

Considerando a DECISÃO nº 3/2026 - AGR/PRESCR-06059 (84936925) que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 (85015285) que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando a minuta do Termo de Autorização (84965252) que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando a Relação das Linhas (83767294) que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o Relatório nº 72/2026 AGR/CREG3-16168 (87382771) e Voto nº 69/2026 - AGR/CREG3-16168 (87383866) que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, durante a 5ª Reunião Ordinária do Conselho Regulador da AGR, em reunião realizada no dia 13 de março de 2026

RESOLVE:

Art. 1º. Ratificar a decisão AD REFERENDUM do Conselheiro Presidente, nos termos dos arts. 13, parágrafo único e 18, I, do Regulamento da AGR, aprovando a Minuta de Edital de Chamamento Público e seus Anexos, já publicados em Diário Oficial no dia 19 de janeiro de 2026, observadas as disposições aplicáveis previstas na Lei nº 18.673/2014 e demais normas regulamentares de regência.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 13 dias do mês de março de 2026.

WAGNER OLIVEIRA GOMES
Conselheiro Presidente

Edital

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2026

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS NO ESTADO DE GOIÁS, NOS TERMOS DO ANEXO I
DESTE EDITAL**

ÍNDICE

Preâmbulo
Objeto
Documentos para habilitação
Forma de Apresentação dos Documentos
Linhas
Projetos Técnico-operacionais
Prazos e da Metodologia de Julgamento
Início das Operações
Motivos impeditivos
Encargos da Empresa Autorizatória
Encargos do Ente Regulador
Conciliação e Arbitragem
Disposições Finais

PREÂMBULO

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do disposto no inciso I e II, do § 1º, art. 14, da Lei nº. 18.673, de 21 de novembro de 2014 e, no § 3º, art. 12, do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, que promove, pelo presente Edital, o Chamamento Público com a finalidade de estimular o ingresso e a participação de outros agentes **em liberdade de preços e em ambiente de livre e aberta competição**, para exploração de serviços regulares de transporte, integrante do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no âmbito do Estado de Goiás, de forma não exclusiva, por meio de Termo de Autorização, em atendimento das exigências legais e em observância aos efeitos da medida cautelar proferida na ação direta de inconstitucionalidade nº 5147599-55.2025.8.09.0000, em trâmite perante o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto a outorga da prestação de serviço regular de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no âmbito do Estado de Goiás, operados com ônibus e/ou micro-ônibus, sob o regime de autorização de acordo com o Termo de Autorização (Anexo I) para exploração do serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, e para as linhas previstas no Anexo II deste chamamento.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

A empresa interessada em obter a autorização para a outorga da prestação do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros em uma ou mais linhas indicadas no Anexo II deste Chamamento Público, deverá observar os seguintes requisitos:

Para a comprovação da regularidade jurídica a operadora deverá apresentar:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, tendo como atividade econômica o transporte coletivo rodoviário urbano, intermunicipal ou interestadual de passageiros nas modalidades regular e/ou fretamento, sendo admitido que, em caso de participação de filial, poderão ser apresentados documentos em nome da matriz, que são emitidos em nome desta, constando a extensão para as filiais, nos termos do Acórdão 3.056/2008 - TCU/Plenário;

Comprovante de identidade dos diretores ou sócios-gerentes da pessoa jurídica, conforme instrumentos constitutivos da empresa, em vigor;

Certidão das Justiças Federal e Estadual dos diretores ou sócios-gerentes, emitida no estado em que está localizada a sede da operadora, que comprove não terem sido condenados os diretores ou sócios-gerentes, por decisão transitada em julgado, pela prática de crime de peculato, concussão, prevaricação, contrabando e descaminho, bem como contra a economia popular e a fé pública;

Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados, como empresa nacional, do qual conste a prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros e que comprove a integralização do capital social;

Ata da assembleia, devidamente registrada, que deu posse aos administradores, no caso de sociedade por ações;

Documento de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrado, no caso de sociedade simples e demais entidades;

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Comprovante de endereço de sua sede, atualizado com data de emissão no máximo de 60 (sessenta) dias; e

Indicação de endereço eletrônico que será utilizado como meio preferencial de comunicação entre a AGR e a empresa.

A documentação relativa à regularidade financeira será constituída por:

Balço patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove patrimônio líquido positivo.

Comprovação de capital social mínimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Conforme venha a ser estabelecido em resolução do ente regulador, nos serviços de baixa demanda operacional ou nos percursos com viabilidade econômica insignificante, será exigida a comprovação de capital social mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Para comprovação da regularidade fiscal, a operadora deverá apresentar:

Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União, emitida, conjuntamente, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, pertinente a sede da pessoa jurídica (matriz ou filial no Estado de Goiás);

Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual ou Distrital, pertinente a sede da pessoa jurídica (matriz ou filial no Estado de Goiás), inclusive quanta à dívida ativa;

Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, onde a pessoa jurídica for sediada, inclusive quanto à dívida ativa; e

Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, emitida pela AGR.

Para comprovação da regularidade trabalhista, a operadora deverá apresentar:

Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou de Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Para comprovação da qualificação técnico profissional a operadora deverá indicar o responsável por sua gestão, com experiência mínima de 12 (doze) meses em gestão de transporte coletivo de passageiros, mediante apresentação de:

Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, no caso de empregado; ou

Certidão de Tempo de Serviço, no caso de instituição pública; ou

Contrato Social, contrato de prestação de serviço ou ata da assembleia referente à investidura no cargo, no caso do responsável pela gestão da operadora ser dirigente ou ser sócio da empresa.

Os documentos previstos no item 3.5 deverão ser acompanhados de declaração ou atestado expedido por órgão ou por entidade pública ou privada em que foi prestado o serviço, com indicação das atividades desempenhadas.

Para a comprovação da qualificação técnico operacional a operadora deverá dispor de qualificação técnica para assegurar a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários.

Os documentos relativos à comprovação da qualificação técnica operacional, deverão estar acompanhada de Declaração ou Atestado expedido por órgão ou entidade pública ou privada em que foi prestado o serviço, com indicação das atividades desempenhadas, comprovando experiência por um período mínimo de 02 (dois) anos, nos termos da Lei nº 23.311, de 31 de março de 2025.

Conforme venha a ser definido em resolução do ente regulador, será observada a exceção do § 2º, do artigo 11, da Lei nº 18.673/2014, para as linhas de baixa demanda operacional ou nos percursos com viabilidade econômica insignificante, poderá ser reduzida ou dispensada a exigência de comprovação de qualificação técnico operacional.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

A empresa que pretender obter autorização deverá protocolar seu pedido na sede da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado de Goiás – AGR, no endereço Avenida Goiás, nº 305, Setor Central – CEP: 74.005-010, ou encaminhar ao ente regulador por meio eletrônico gesg.agr@goias.gov.br ou por meio do Protocolo Digital disponibilizado no Portal de Serviços Eletrônicos da AGR.

Os documentos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório ou por servidor da AGR dotado de fé pública, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, contendo a firma de seus signatários.

Os documentos poderão ser enviados ao ente regulador por meio eletrônico, devendo sua autenticidade ser comprovada quando da apresentação dos originais, exceto quando enviado com certificação digital.

Os interessados estarão sujeitos às mesmas exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessárias à prestação do serviço.

LINHAS

As empresas interessadas poderão pleitear autorizações para uma ou mais linhas dentre as opções listadas no Anexo II deste Edital.

PROJETOS TÉCNICOS OPERACIONAIS

O Projeto Técnico Operacional deverá conter, no mínimo e detalhadamente, os seguintes elementos:

As linhas que pretendem explorar dentre aquelas previstas no Anexo II deste Edital;

Os percursos com as suas distâncias (quilometragem) e seções;

A frequência operacional, podendo ser diária ou semanal;

O quadro de horários, informando os horários de ida e volta dos serviços;

A indicação dos horários de operação de cada linha intermunicipal ficará sob responsabilidade da operadora e deverá atender às necessidades de deslocamento dos usuários do serviço de transporte regular para aprovação prévia e emissão do quadro de horários pela AGR.

Relação dos veículos a serem utilizados nas linhas, com identificação de modelo, ano de fabricação e placa, contemplando, inclusive, a frota reserva de no mínimo 10% da frota, sendo no mínimo 1 (um) veículo;

Os pontos de embarque e desembarque, discriminando a localização, sendo eles Terminal Rodoviário de Passageiros – TRP, ou não.

Os valores das tarifas a serem inicialmente adotadas.

PRAZOS E DA METODOLOGIA DE ANÁLISE

As outorgas terão prazo de vigência de indefinido, devendo o interessado apresentar em sua proposta o prazo pelo qual pretende explorar os serviços.

Este Chamamento Público terá vigência de 06 (seis) meses, prazo no qual os interessados poderão apresentar os documentos de habilitação técnica e jurídica.

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos terá 90 (noventa) dias úteis, para analisar, e submeter o pedido à deliberação do Conselho Regulador da AGR.

Durante este prazo, a Comissão Permanente de Chamamento Público, constatando qualquer pendência na documentação apresentada, a operadora será comunicada para saná-la, por meio de Ofício, visando a regularização da documentação apresentada no prazo de 10 (dez) dias.

Serão realizadas no máximo 02 (duas) diligências para o saneamento da documentação, se porventura após estas duas oportunidades a documentação não se encontrar em conformidade, a interessada será inabilitada.

Não manifestando a operadora dentro do prazo estipulado pela Comissão Permanente de Chamamento Público, a interessada será inabilitada.

A existência de qualquer pendência na documentação ou necessidade de complementação dos projetos técnicos operacionais implicar-se-á na suspensão do prazo previsto no item 7.3 deste Edital, a

contar da data de emissão do Ofício.

A contagem do prazo será retomada a contar da data de entrega da documentação saneadora.

Após a constatação de regularidade da documentação comprobatória apresentada e a aprovação dos projetos técnicos operacionais referentes ao serviço pretendido, a Comissão Permanente de Chamamentos Públicos do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás proferirá decisão pela habilitação da empresa interessada, a qual será devidamente justificada e publicizada no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, oportunizando a eventuais interessados a apresentação de impugnação direcionada ao Conselho Regulador, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Sendo apresentadas ou não impugnações, o processo deverá ser submetido à análise e deliberação do Conselho Regulador da AGR.

Apresentadas impugnações ao Aviso, a Comissão Permanente, se manifestará previamente acerca da procedência ou não dos argumentos apresentados e ato contínuo submeterá o feito ao Conselho Regulador da AGR nos termos do item 7.6 e 7.8 deste Edital.

A Decisão de inabilitação será devidamente justificada e publicizada no sítio eletrônico da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo a interessada sanear as pendências apresentadas pela Comissão Permanente de Chamamentos Públicos do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás, ou apresentar um único recurso ao Conselho Regulador da Autarquia no prazo de 10 (dez) dias úteis, exaurido este prazo sem manifestação da interessada o processo será arquivado.

Apresentado recurso em face da Decisão de Inabilitação será realizada a oitiva prévia da Comissão Permanente, devendo os autos serem posteriormente remetidos para análise e deliberação do Conselho Regulador da AGR.

Atendidas todas as formalidades de ordem técnica e legal a AGR outorgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, o Termo de Autorização.

INÍCIO DAS OPERAÇÕES

O início das operações está condicionado ao cadastro de veículos nos termos da legislação de regência, e dar-se-á no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 21, §1º da Resolução Normativa nº 040/2015.

A empresa autorizada se compromete a aderir ao sistema de monitoramento remoto do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, quando este for disponibilizado para implementação.

A empresa autorizada se compromete a implantar Sistema de Bilhete de Passagem Eletrônico (BP-e) e integrar via *Application Programming Interface* (API) este sistema com os sistemas eletrônicos disponibilizados pela Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, para fins de monitoramento operacional do sistema de transporte intermunicipal de passageiros.

A não integração do sistema de BP-e no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o início da operação, culminará na abertura de procedimento para suspensão do(s) Termo(s) de Autorização.

MOTIVOS IMPEDITIVOS

A empresa interessada em obter autorização deverá observar os seguintes requisitos:

Apresentação e aprovação de projeto viável tecnicamente e compatível com as normas aplicáveis;

Estar constituída segundo as leis brasileiras, com sede e administração no País;

Não estar proibida de licitar ou contratar com o Poder Público, não ter sido declarada inidônea ou não ter sido punida, nos dois anos anteriores, com a decretação da caducidade de concessão, permissão ou autorização de serviço de transporte;

Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do seu domicílio ou de sua sede, ou equivalente, na forma da lei;

Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Disponer de qualificação técnica para assegurar a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários.

ENCARGOS DA EMPRESA AUTORIZATÁRIA

Sem prejuízo dos encargos previstos em normas legais, regulamentares e pactuadas pertinentes, a empresa autorizatária deverá:

Submeter-se à regulação, ao controle e a fiscalização da AGR, facilitando-lhe a ação e cumprindo as suas determinações, especialmente no correto fornecimento e atendimento de informações, dados, planilhas de custo, documentos e outros elementos, sempre na forma e periodicidade requisitados;

Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço, bem como aos registros operacionais, contábeis e estatísticos;

Disponibilizar à AGR o acesso aos seus respectivos sistemas de emissão de bilhetes de passagens e/ou o Bilhete de Passagem Eletrônico – BP-e, para fins de apuração eletrônica e monitoramento operacional do sistema de transporte intermunicipal de passageiros;

Pagar à AGR a Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – TRCF, nos termos da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com suas alterações;

Arcar com a concessão do benefício de gratuidade às pessoas com que tenham direito a tais benefícios de acordo com a Lei estadual nº 13.898, de 24 de julho de 2001 (passe livre às pessoas com deficiência) e Lei estadual nº 14.765, de 27 de abril de 2004 (passe livre aos idosos), devendo para tanto estipular tarifa que remunere a concessão dos benefícios sociais legalmente instituídos;

Prestar, na forma legal e regulamentar, contas da gestão do serviço à AGR;

Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares da AGR;

Prestar serviço adequado, na forma prevista nas normas legais e regulamentares, nas normas técnicas aplicáveis e nas ordens de serviço;

Zelar pelas condições de segurança, higiene e conforto dos veículos utilizados;

Afixar em local visível nos veículos o número do telefone da Ouvidoria da AGR;

Atuar conforme especificações constantes nas ordens de serviço operacional emitidas pela AGR;

Cobrar do usuário e arrecadar a tarifa referente ao serviço de transporte regular;

Manter os usuários informados e orientados sobre o funcionamento do serviço;

Substituir os veículos que atingirem o tempo máximo permitido, de modo a manter o perfil etário definido para a frota;

Comunicar com antecedência à AGR qualquer modificação nas características dos veículos que compõem a sua frota.

Comunicar ao ente regulador com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, qualquer alteração tarifária.

Suportar eventuais alterações regulatórias que impliquem no incremento dos custos para a prestação dos serviços, sendo autorizado que o reflexo destes sejam custeados pelas tarifas.

ENCARGOS DO ENTE REGULADOR

Baixar os atos administrativos necessários à operacionalização do Termo de Autorização, organizar, coordenar e controlar o serviço e a atividade econômica dele objeto;

Promover os atos de delegação da autorização;

Fiscalizar, permanentemente, a prestação do serviço delegado e coibir o transporte não concedido, permitido ou autorizado;

Aplicar as penalidades legais, regulamentares e contratuais;

Extinguir a autorização na forma legal;

Intervir, na forma legal e regulamentar, na prestação do serviço;

Exercer, de forma excepcional, o controle tarifário, nos casos em que comprovadamente estejam sendo praticados preços abusivos pela empresa autorizatária;

Fazer cumprir as disposições legais, regulamentares e contratuais;

Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e adotar providências para solucionar queixas e reclamação dos usuários, realizando, quando for o caso, a mediação e, no fracasso dessas, deliberando

sobre elas;

Estimular o aumento da qualidade e da produtividade, a preservação do meio ambiente e a conservação dos bens e equipamentos utilizados no serviço;

Assegurar o princípio da opção do usuário mediante o estímulo à variedade de combinações de preço, qualidade e quantidade de serviços.

CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM

As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes deste chamamento público ou procedimento congêneres serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Edital, independentemente de transcrição, as disposições da Lei nº. 18.673, de 21 de novembro de 2014, do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, e a Resolução Normativa nº 040/2015-CR, de 02 de dezembro de 2015.

Este Edital revoga os Editais nº 1/2025, 2/2025, 3/2025, 4/2025 e 5/2025, mantendo-se a regularidade da instrução dos pleitos já iniciados com fundamento nestes certames.

Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Goiânia – GO, com exclusão de qualquer outro.

WAGNER OLIVEIRA GOMES
Conselheiro Presidente

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº (.....)/(.....)

Termo de Autorização para exploração de linha regular do sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal do Estado de Goiás, conforme processo nº (.....).

A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGR, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 03.537.650/0001-69, com sede à Av. Goiás, nº 305, centro, em Goiânia, Estado de Goiás, no uso de suas competências para planejar, organizar, regular, controlar e fiscalizar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 1º, da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e do inciso III, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e art. 2º, do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, autorizada pelo seu Conselho Regulador nos termos da Resolução nº (.....) de (.....) de (.....) de (.....), outorga o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO para exploração de linha regular do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, na forma da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014, do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, da Resolução Normativa nº 0040/2015 – CR e do Chamamento Público nº/2025:

Art. 1º. Constitui objeto do presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO a delegação por parte da AGR à AUTORIZATÁRIA, inscrita no CNPJ / MF sob o nº, com sede à, neste ato representada pelo senhor (a)....., brasileiro (a), estado civil:, empresário (a), inscrito no CPF / MF sob o nº, do direito de exploração da linha nº, convencional, com extensão de km e com o seguinte itinerário:, por tempo indeterminado.

Art. 2º. As empresas deverão observar as condições previstas na Resolução Normativa nº 0040/2015-

CR, no Edital de Chamamento Público, nas leis estaduais que regulamentam as gratuidades tarifárias, e demais atos normativos relacionados à prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros, sob o regime de autorização.

Art.3º. O presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO está sujeito às hipóteses de extinção do art. 16 e às penalidades dos artigos 37 e seguintes, ambos da Lei nº 18.673/2014.

Art. 4º. A prestação dos serviços em regime de autorização será por meio de liberdade de preços e a autorizatária registrará os veículos dentro do prazo estipulado no art. 21 da Resolução Normativa nº 0040/2015 - CR, sob pena de revogação do presente termo.

Art. 5º. A quantidade mínima de veículos será de 01 (um) para operação e de 01 (um) para a reserva.

Art. 6º. Os direitos e deveres dos usuários são aqueles previstos nos artigos 38 e 39 da Resolução Normativa nº 0040/2015-CR, sem prejuízo do disposto na legislação específica e demais normas estabelecidas pela AGR.

Art. 7º. Os direitos, os deveres e as garantias da AUTORIZATÁRIA, são estabelecidos pela Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014, no Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, no Edital de Chamamento Público nº .../2026 e em normas editadas pela AGR.

Art. 8º. A autorizatária deverá considerar na composição de sua tarifa as obrigações relativas a concessão dos passes livres para as pessoas com deficiência e para as pessoas idosas conforme estabelecido na Lei estadual nº 13.898, de 24 de julho de 2001 e Lei estadual nº 14.765, de 27 de abril de 2004 e no item 10.1.5 do Edital de Chamamento Público nº .../2026.

Art. 9º. Por força da decisão proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no âmbito da ação direta de inconstitucionalidade nº 5147599-55.2025.8.09.0000, que suspendeu o artigo 15 da Lei estadual nº 18.673, de 2014, e os artigos 6º, § 1º, inciso V e 11, §§ 4º, 5º e 6º, do Decreto estadual nº 8.444, de 2015, não devem ser cobrados valores de outorga pela delegação do serviço de transporte intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás relativos a autorizações outorgadas após 01/11/2025, até ulterior decisão judicial em contrário.

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, em Goiânia, aos (.....) dia (s) de (.....) de 2026.

Wagner Oliveira Gomes

Conselheiro Presidente

Nº	Linha	Km da linha	Pontos de parada	Origem	Destino	Km do trecho	Trajeto (GO / BR)
1	Abadiânia / Pirenópolis	56	Abadiânia, Planalmira e Pirenópolis	Abadiânia	Planalmira	27	GO-338
				Planalmira	Pirenópolis	29	BR-414 e GO-338
2	Alvorada do Norte / Sítio D'Abadia (via Buritinópolis)	104	Alvorada do Norte, Simolândia, Buritinópolis, Povoado Vila Nova, Mambaí, Damianópolis e Sítio d'Abadia	Alvorada do Norte	Simolândia	3	BR-020
				Simolândia	Buritinópolis	8	BR-020 / GO-108
				Buritinópolis	Povoado Vila Nova	33	GO-108
				Povoado Vila Nova	Mambaí	13	GO-108
				Mambaí	Damianópolis	17	GO-108/GO-236
				Damianópolis	Sítio D'Abadia	30	GO-108/GO-236
				Amaralina	Mara Rosa	18	GO-239
Mara Rosa	Amarolândia (distrito Mara Rosa)	21	GO-347				
			Amaralina, Mara Rosa, Amarolândia (distrito				

3	Amaralina / Crixás (via Alto Horizonte)	144	Mara Rosa), Alto Horizonte, Nova Iguaçu de Goiás, Santa Terezinha de Goiás e Crixás	Amarolândia (distrito Mara Rosa)	Alto Horizonte	14	GO-347
				Alto Horizonte	Nova Iguaçu de Goiás	17	GO-556 / GO428
				Nova Iguaçu de Goiás	Santa Terezinha de Goiás	40	GO-347
				Santa Terezinha de Goiás	Crixás	34	GO-347
4	Anápolis / Abadiânia	43	Anápolis e Abadiânia	Anápolis	Abadiânia	43	BR-060
5	Anápolis / Caldas Novas (via Goiânia, BR153 e Piracanjuba)	221	Anápolis, Goiânia, Aparecida de Goiânia, Hidrolândia, Piracanjuba e Caldas Novas	Anápolis	Goiânia	60	BR-153
				Goiânia	Aparecida de Goiânia	24	BR-153
				Aparecida de Goiânia	Hidrolândia	16	BR-153
				Hidrolândia	Piracanjuba	53	BR-153 e GO-217
				Piracanjuba	Caldas Novas	68	GO-217, GO-139 e BR-490
6	Anápolis / Catalão (via GO-330)	301	Anápolis, Leopoldo de Bulhões, Silvânia, Vianópolis, Ponte Funda, Caraíba, Orizona, Pires do Rio, Urutaí, Ipameri e Catalão	Anápolis	Leopoldo de Bulhões	49	GO-330 E GO-010
				Leopoldo de Bulhões	Silvânia	27	GO-330 E GO-010
				Silvânia	Vianópolis	22	GO-030
				Vianópolis	Ponte Funda	15	GO-030
				Ponte Funda	Caraíba	14	GO-030
				Caraíba	Orizona	20	GO-030
				Orizona	Pires do Rio	35	GO-030
				Pires do Rio	Urutaí	23	GO-030/BR-352
				Urutaí	Ipameri	31	GO-030/BR-352
				Ipameri	Catalão	65	GO-030/BR-352
7	Anápolis / Corumbá de Goiás (via BR-414)	52	Anápolis, Planalmira e Corumbá de Goiás	Anápolis	Planalmira	34	BR-414
				Planalmira	Corumbá de Goiás	18	BR-414
8	Anápolis / Goianápolis	30	Anápolis e Goianápolis	Anápolis	Goianápolis	30	BR-153 e GO-415
9	Anápolis / Goiás (via GO-330, GO-154 e GO-070)	178	Anápolis, Campo Limpo de Goiás, Ouro Verde de Goiás, Veniápolis, Petrolina de Goiás, Santa Rosa de Goiás, Taquaral de Goiás, Itaguari, Itaberaí e Goiás	Anápolis	Campo Limpo De Goiás	17	GO-330
				Campo Limpo De Goiás	Ouro Verde De Goiás	15	GO-330
				Ouro Verde De Goiás	Veniápolis	13	GO-330
				Veniápolis	Petrolina De Goiás	15	GO-330
				Petrolina De Goiás	Santa Rosa De Goiás	22	GO-330
				Santa Rosa De Goiás	Taquaral De Goiás	23	GO-330 / GO-154
				Taquaral de Goiás	Itaguari	15	GO-154
				Itaguari	Itaberaí	16	BR-070
				Itaberaí	Goiás	42	BR-070
				Anápolis	Goialândia	23	GO-222

10	Anápolis / Inhumas (via Nerópolis)	75	Anápolis, Goialândia, Nerópolis, Nova Veneza, Deuslândia e Inhumas	Goialândia	Nerópolis	14	GO-222
				Nerópolis	Nova Veneza	13	GO-222
				Nova Veneza	Deuslândia	11	GO-222
				Deuslândia	Inhumas	14	GO-222, GO-070
11	Anápolis / Leopoldo de Bulhões (via GO-330)	49	Anápolis e Leopoldo de Bulhões	Anápolis	Leopoldo De Bulhões	49	GO-330 e BR-457
				Anápolis	Planalmira	34	BR-414
12	Anápolis / Padre Bernardo (via Corumbá de Goiás)	163	Anápolis, Planalmira, Corumbá de Goiás, Cocalzinho de Goiás e Padre Bernardo	Planaltina de Goiás	Corumbá De Goiás	17	BR-414
				Corumbá De Goiás	Cocalzinho De Goiás	17	BR-414
				Cocalzinho De Goiás	Padre Bernardo	95	BR-414 / GO-435
				Anápolis	Leopoldo De Bulhões	49	GO-330
13	Anápolis / Pires do Rio (via Leopoldo de Bulhões)	182	Anápolis, Leopoldo de Bulhões, Silvânia, Vianópolis, Orizona e Pires do Rio	Leopoldo De Bulhões	Silvânia	27	BR-457
				Silvânia	Vianópolis	22	BR-457
				Vianópolis	Orizona	49	GO-330
				Orizona	Pires Do Rio	35	GO-330 / BR-352
14	Anápolis / Pirenópolis (via Planalmira)	60	Anápolis, Planalmira e Pirenópolis	Anápolis	Planalmira	34	BR-414
				Planalmira	Pirenópolis	26	BR-414 e GO-338
15	Anápolis / São Francisco de Goiás (via BR-153 e GO-080)	67	Anápolis, Interlândia, Jaranápolis e São Francisco de Goiás	Anápolis	Interlândia	22	BR-153
				Interlândia	Jaranápolis	21	BR-153
				Jaranápolis	São Francisco de Goiás	24	BR-153 / GO-080
16	Anápolis / Silvânia (via Gameleira de Goiás)	70	Anápolis, Mocambinho, Gameleira de Goiás, Silvânia	Anápolis	Mocambinho	37	GO-437 e GO-551
				Mocambinho	Gameleira de Goiás	11	GO-551 e GO-437
				Gameleira de Goiás	Silvânia	22	GO-437
17	Anápolis / Vianópolis (via Leopoldo de Bulhões)	98	Anápolis, Leopoldo de Bulhões, Silvânia, Vianópolis	Anápolis	Leopoldo De Bulhões	49	GO-330
				Leopoldo De Bulhões	Silvânia	27	BR-457
				Silvânia	Vianópolis	22	BR-457
18	Anicuns / Adelândia Aragarças / Baliza (via Bom Jardim de Goiás)	25	Anicuns e Adelândia	Anicuns	Adelândia	25	GO-222 / GO-362
				Aragarças	Bom Jardim de Goiás	39	BR-158
19	Bela Vista de Goiás / São Miguel do Passa Quatro (via GO-219)	85	Aragarças, Bom Jardim de Goiás e Baliza	Bom Jardim de Goiás	Baliza	46	GO-421 / GO194
20		40	Bela Vista de Goiás e São Miguel do Passa Quatro	Bela Vista de Goiás	São Miguel do Passa Quatro	40	GO-219
				Buriti Alegre	Itumbiara	40	GO-309

21	Buriti Alegre / Quirinópolis (via Cachoeira Dourada)	184	Buriti Alegre, Itumbiara, Cachoeira Dourada, Almerindonópolis, Inaciolândia, Gouvelândia e Quirinópolis	Itumbiara	Cachoeira Dourada	35	BR-452 e BR-483/GO-206
				Cachoeira Dourada	Almerindonópolis	24	BR-483/GO-206
				Almerindonópolis	Inaciolândia	33	BR-483/GO-206
				Inaciolândia	Gouvelândia	18	BR-483/GO-206
				Gouvelândia	Quirinópolis	34	BR-483/GO-206
22	Caçu / Caiapônia (via GO-364 e Jataí)	240	Caçu, Trevo de Caçu, Aparecida do Rio Doce, Ribeirão Macaco, Navislândia, Cachoeirinha, Jataí, Estância, Posto Lagoa Azul, Ent. Mineiros, Caiapônia	Caçu	Trevo de Caçu	10	GO-206
				Trevo de Caçu	Aparecida do Rio Doce	25	BR-364
				Aparecida do Rio Doce	Ribeirão Macaco	23	BR-364
				Ribeirão Macaco	Navislândia	23	BR-364
				Navislândia	Cachoeirinha	13	BR-364
				Cachoeirinha	Jataí	25	BR-364
				Jataí	Estância	45	BR-158
				Estância	Posto Lagoa Azul	21	BR-158
				Posto Lagoa Azul	Ent. Mineiros	25	BR-158
				Ent. Mineiros	Caiapônia	30	BR-158
23	Caldas Novas / Água Limpa (via Marzagão)	51	Caldas Novas, Marzagão e Água Limpa	Caldas Novas	Marzagão	28	GO-309
				Marzagão	Água Limpa	23	GO-309
24	Caldas Novas / Catalão (via Nova Aurora)	140	Caldas Novas, Marzagão, Corumbaíba, Nova Aurora, Goiandira e Catalão	Caldas Novas	Marzagão	28	GO-309
				Marzagão	Corumbaíba	25	GO-139 e BR-210
				Corumbaíba	Nova Aurora	44	BR-210
				Nova Aurora	Goiandira	24	GO-210
				Goiandira	Catalão	19	GO-210
25	Caldas Novas / Pires do Rio	69	Caldas Novas e Pires do Rio	Caldas Novas	Pires Do Rio	69	GO-309
26	Catalão / Anhanguera	55	Catalão, Goiandira, Cumari e Anhanguera	Catalão	Anhanguera	55	GO-210 / GO-305
27	Catalão / Cristalina (via Campo Alegre de Goiás)	184	Catalão, Pires Belo, Campo Alegre de Goiás, Domiciano Ribeiro, Cristalina	Catalão	Pires Belo	34	BR-050
				Pires Belo	Campo Alegre de Goiás	38	BR-050
				Campo Alegre de Goiás	Domiciano Ribeiro	89	BR-050
28	Catalão / Davinópolis	57	Catalão e Davinópolis	Domiciano Ribeiro	Cristalina	23	BR-050 / BR-457
				Catalão	Davinópolis	57	BR-050 / BR-352
29	Catalão / Luziânia (via Cristalina)	256	Catalão, Pires Belo, Campo Alegre de Goiás, Domiciano Ribeiro, Cristalina e Luziânia	Catalão	Pires Belo	34	BR-050
				Pires Belo	Campo Alegre de Goiás	38	BR-050
				Campo Alegre de Goiás	Domiciano Ribeiro	89	BR-050
				Domiciano Ribeiro	Cristalina	23	BR-050
				Cristalina	Luziânia	72	BR-040
30	Catalão / Nova Aurora	52	Catalão, Goiandira e Nova Aurora	Catalão	Goiandira	28	GO-210
				Goiandira	Nova Aurora	24	GO-210

31	Catalão / Três Ranchos	50	Catalão, Ouvidor e Três Ranchos	Catalão	Ouvidor	25	GO-330
	Ouvidor			Três Ranchos	25	GO-330	
32	Cavalcante / Nova Roma (via GO-118 e 241)	101	Cavalcante, Teresina de Goiás, Aurominas (Povoado) e Nova Roma	Cavalcante	Teresina de Goiás	24	GO-241
	Teresina de Goiás			Aurominas (Povoado)	37	GO-241	
33	Cavalcante / Teresina de Goiás	24	Cavalcante e Teresina de Goiás	Aurominas (Povoado)	Nova Roma	40	GO-241
	Cavalcante			Teresina de Goiás	24	GO-241	
34	Ceres / Águas Linhas de Goiás (via Pirenópolis)	238	Ceres, Rialma, Rianópolis, Jaraguá, Pirenópolis, Corumbá de Goiás, Cocalzinho de Goiás, Distrito de Edilândia, Girassol e Águas Linhas de Goiás	Ceres	Rialma	3	BR-251
				Rialma	Rianópolis	17	BR-153
				Rianópolis	Jaraguá	43	BR-153
				Jaraguá	Pirenópolis	73	BR-153 / GO-431
				Pirenópolis	Corumbá de Goiás	22	GO-225
				Corumbá de Goiás	Cocalzinho de Goiás	17	BR-414
				Cocalzinho de Goiás	Distrito de Edilândia	29	BR-414 / BR-070
				Distrito de Edilândia	Girassol	16	BR-070
				Girassol	Águas Lindas de Goiás	18	BR-070
				Ceres	Rialma	2	GO-251
35	Ceres / Crixás (via Nova Glória)	161	Ceres, Jardim Paulista, Nova Glória, Itapaci, Pilar de Goiás, Cruzeiro, Cedrolina, Luzelândia, Santa Terezinha de Goiás e Crixás	Rialma	Jardim Paulista	21	GO-251 e BR-153
				Jardim Paulista	Nova Glória	5	GO-434 e GO-154/557
				Nova Glória	Itapaci	26	GO-154
				Itapaci	Pilar de Goiás	24	GO-154
				Pilar de Goiás	Cruzeiro	14	GO-154
				Cruzeiro	Cedrolina	7	GO-154
				Cedrolina	Luzelândia	5	GO-154
				Luzelândia	Santa Terezinha de Goiás	21	GO-154
				Santa Terezinha de Goiás	Crixas	36	GO-347
				Ceres	Rialma	2	BR-251
36	Ceres / Santa Isabel (via GO-480 e BR-251)	26	Ceres e Santa Isabel	Rialma	Santa Isabel	24	BR-251
				Ceres	Rialma	2	BR-251
37	Ceres / Santa Isabel (via Rianópolis)	50	Ceres, Rialma, Rianópolis, Cirilândia e Santa Isabel	Rialma	Rianópolis	19	BR-153
				Rianópolis	Cirilândia	20	GO-230
				Cirilândia	Santa Isabel	9	BR-251
38	Ceres / Uruana (via Carmo do Rio Verde)	33	Ceres, Carmo do Rio Verde e Uruana	Ceres	Carmo do Rio Verde	15	GO-154
				Carmo do Rio Verde	Uruana	18	GO-154
39	Crixás / Nova Crixás	71	Crixas e Nova Crixás	Crixas	Nova Crixás	71	GO-336
40	Corumbá de Goiás / Cocalzinho de Goiás	18	Corumbá de Goiás e Cocalzinho de Goiás	Corumbá de Goiás	Cocalzinho de Goiás	18	BR-414

41	Doverlândia / Aragarças (via GO-188 e BR-158)	175	Doverlândia, Piranhas, Bom Jardim de Goiás e Aragarças	Doverlândia	Piranhas	86	GO-221, GO-188
				Piranhas	Bom Jardim de Goiás	50	BR-158
				Bom Jardim de Goiás	Aragarças	39	BR-158
42	Doverlândia / Baliza (via GO-194)	92	Doverlândia, Entrada para Ponte Branca, Colônia dos Alemães, Perdiz e Baliza.	Doverlândia	Entrada para Ponte Branca	29	GO-221 e GO-194
				Entrada para Ponte Branca	Colônia dos Alemães	13	GO-194
				Colônia dos Alemães	Perdiz	23	GO-194
43	Formosa / Assentamento Forte (via GO-116)	196	Formosa, Genipapo, Santo Estevão, Itiquira, Córrego Barreiro, Riacho, Projeto de Irrigação Paranã, Pindaíba, Conceição, São Pedro, Perdizes, Porteira, Farias e Assentamento Forte	Perdiz	Baliza	27	GO-194
				Formosa	Genipapo	15	GO-116
				Genipapo	Santo Estevão	10	GO-116
				Santo Estevão	Itiquira	29	GO-116
				Itiquira	Córrego Barreiro	15	GO-116
				Córrego Barreiro	Riacho	19	GO-116
				Riacho	Projeto Irrigação Paranã	17	GO-116
				Projeto Irrigação Paranã	Pindaíba	7	GO-116
				Pindaíba	Conceição	21	GO-116
				Conceição	São Pedro	14	GO-116
				São Pedro	Perdizes	13	GO-116
Perdizes	Porteira	10	GO-116				
Porteira	Farias	16	GO-116				
Farias	Assentamento Forte	10	GO-116				
44	Formosa / Assentamento Paranã (via BR-020 e Santa Rosa)	150	Formosa, Entrada para Cabeceiras, Bezerra (Distrito de Formosa), Distrito de Bisnau, JK (Distrito Formosa), Entrada para Santa Rosa, Mangueira, Santa Rosa, Entrada para Distrito Brasil Central, Tabual, Distrito Brasil Central e Assentamento Paranã	Formosa	Entrada para Cabeceiras	19	BR-020
				Entrada para Cabeceiras	Bezerra (Distrito de Formosa)	13	BR-020
				Bezerra (Distrito de Formosa)	Distrito de Bisnau	18	BR-020
				Distrito de Bisnau	JK (Distrito Formosa)	17	BR-020
				JK (Distrito Formosa)	Entrada para Santa Rosa	7	BR-020
				Entrada para Santa Rosa	Mangueira	5	GO-458
				Mangueira	Santa Rosa	5	GO-458
				Santa Rosa	Entrada para Distrito Brasil Central	20	GO-458 / BR-020 / Estrada de chão
				Entrada para Distrito Brasil Central	Tabual	15	GO-458 / BR-020 / Estrada de chão
				Tabual	Distrito Brasil Central	10	GO-458 / BR-020 / Estrada de chão
Distrito Brasil Central	Assentamento Paranã	21	GO-458 / BR-020 / Estrada de chão				
				Formosa	Entrada para Cabeceiras	19	BR-020

45	Formosa / Assentamento São Vicente (via BR-020 e GO-114)	219	Formosa, Entrada para	Entrada para Cabeceiras	Bezerra (Distrito de Formosa)	13	BR-020
				Bezerra (Distrito de Formosa)	Distrito de Bisnau	18	BR-020
				Distrito de Bisnau	JK (Distrito de Formosa)	17	BR-020
				JK (Distrito de Formosa)	Vila Boa	21	BR-020
				Vila Boa	Entrada para Flores	19	BR-020
				Entrada para Flores	Germano	20	GO-114
				Germano	Planeta	19	GO-114
				Planeta	Flores de Goiás	21	GO-114
				Flores de Goiás	Assentamento Incra	11	GO-114
	Incra	Assentamento Gamboa	12	GO-114			
	Gamboa	Assentamento São Vicente	29	GO-114			
46	Formosa / Cabeceiras (via GO-346)	63	Formosa e Cabeceiras	Formosa	Cabeceiras	63	GO-346
47	Formosa / Caldas Novas (via Planaltina de Goiás e Luziânia)	397	Formosa, Planaltina de Goiás, Valparaíso de Goiás (Av. 15 de julho), Luziânia, Vianópolis, São Miguel do Passa Quatro, Cristianópolis e Caldas Novas	Formosa	Planaltina De Goiás	37	BR-010 / GO-430
				Planaltina de Goiás	Valparaíso De Goiás	93	BR-450 /
				Valparaíso de Goiás	Luziânia	27	BR-040 / BR-050
				Luziânia	Vianópolis	100	GO-010
				Vianópolis	São Miguel Do Passa Quatro	48	GO-139
				São Miguel do Passa Quatro	Cristianópolis	20	GO-139
	Cristianópolis	Caldas Novas	72	GO-139 / BR-490			
48	Formosa / Campos Belos (via Planaltina e Cavalcante)	436	Formosa, Planaltina de Goiás, São Gabriel, São João D'Aliança, Alto Paraíso de Goiás, Teresina de Goiás, Cavalcante, Monte Alegre de Goiás e Campos Belos	Formosa	Planaltina de Goiás	37	GO-430
				Planaltina de Goiás	São Gabriel de Goiás	35	GO-430 / GO-118
				São Gabriel de Goiás	São João D'Aliança	64	GO-118
				São João D'Aliança	Alto Paraíso de Goiás	69	GO-118
				Alto Paraíso de Goiás	Teresina de Goiás	65	GO-118
				Teresina de Goiás	Cavalcante	24	GO-241
				Cavalcante	Monte Alegre de Goiás	104	GO-118
				Monte Alegre de Goiás	Campos Belos	38	GO-118
	Formosa	Planaltina De Goiás	37	GO-430			
49	Formosa / Colinas do Sul (via São Gabriel de Goiás)	276	Formosa, Planaltina de Goiás, São Gabriel de Goiás, São João D'Aliança, Alto Paraíso de Goiás e Colinas do Sul	Planaltina de Goiás	São Gabriel de Goiás	35	GO-430 / BR-010
				São Gabriel de Goiás	São João D'Aliança	64	BR-010
				São João D'Aliança	Alto Paraíso de Goiás	69	BR-010
				Alto Paraíso de Goiás	Colinas Do Sul	71	GO-239

50	Formosa / Flores de Goiás (via BR-020 e GO-114)	169	Formosa, Bezerra (Distrito Formosa), Distrito De Bisnau, JK (Distrito de Formosa), Vila Boa, Entrada para Flores de Goiás, Germano, Planeta e Flores de Goiás	Formosa	Bezerra (Distrito de Formosa)	32	BR-020
				Bezerra (Distrito de Formosa)	Distrito De Bisnau	18	BR-020
				Distrito De Bisnau	JK (Distrito de Formosa)	17	BR-020
				JK (Distrito de Formosa)	Vila Boa	23	BR-020
				Vila Boa	Entrada para Flores de Goiás	19	BR-020 / GO-114
				Entrada para Flores de Goiás	Germano	20	GO-114
				Germano	Planeta	19	GO-114
51	Formosa / Padre Bernardo (via Planaltina e Mimoso de Goiás)	198	Formosa, Planaltina de Goiás, São Gabriel de Goiás, Água Fria de Goiás, Mato Seco (Distrito Água Fria de Goiás), Mimoso de Goiás e Padre Bernardo	Planeta	Flores de Goiás	21	GO-114
				Formosa	Planaltina de Goiás	37	GO-430
				Planaltina de Goiás	São Gabriel de Goiás	35	GO-118
				São Gabriel de Goiás	Água Fria de Goiás	50	GO-230
				Água Fria de Goiás	Mato Seco (Distrito Água Fria de Goiás)	33	GO-230
				Mato Seco (Distrito Água Fria de Goiás)	Mimoso de Goiás	23	GO-230
				Mimoso de Goiás	Padre Bernardo	20	GO-230
52	Formosa / Posse (via Alvorada do Norte)	236	Formosa, Entrada para Cabeceiras, Bezerra (Distrito de Formosa), Distrito de Bisnau, JK (Distrito de Formosa), Vila Boa, Rio Macaco, Santa Maria, Churrascaria, Alvorada do Norte, Simolândia, Baixa Funda, Rodovilândia, Entrada para Posse e Posse	Formosa	Entrada para Cabeceiras	19	BR-030
				Entrada para Cabeceiras	Bezerra (Distrito de Formosa)	13	BR-030
				Bezerra (Distrito de Formosa)	Distrito de Bisnau	18	BR-030
				Distrito de Bisnau	JK (Distrito de Formosa)	17	BR-030 / BR-020
				JK (Distrito de Formosa)	Vila Boa	21	BR-020
				Vila Boa	Rio Macaco	23	BR-020
				Rio Macaco	Santa Maria	30	BR-020
				Santa Maria	Churrascaria	5	BR-020
				Churrascaria	Alvorada Do Norte	33	BR-020
				Alvorada do Norte	Simolândia	3	BR-020
				Simolândia	Baixa Funda	24	BR-020
				Baixa Funda	Rodovilândia	8	BR-020
				Rodovilândia	Trevo Para Posse	15	BR-020
Trevo Para Posse	Posse	7	BR-020 / GO-108				
53	Goianésia / Niquelândia (via Barro Alto)	187	Goianésia, Barro Alto, Assunção de Goiás (Distrito Vila Propício), Quebra Linha (Povoado Niquelândia), Faz Tudo (Povoado Niquelândia) e Niquelândia	Goianésia	Barro Alto	49	GO-080 / BR-080
				Barro Alto	Assunção De Goiás (Distrito Vila Propício)	39	BR-080
				Assunção de Goiás (Distrito Vila Propício)	Quebra Linha (Povoado Niquelândia)	32	BR-414
				Quebra Linha (Povoado Niquelândia)	Faz Tudo (Povoado Niquelândia)	24	BR-414
				Faz Tudo (Povoado Niquelândia)	Niquelândia	43	BR-414

54	Goianésia / Padre Bernardo (via Barro Alto)	137	Goianésia, Barro Alto, Assunção de Goiás (Dist.. Vila Propício) e Padre Bernardo	Goianésia	Barro Alto	49	GO-080 / BR-080
				Barro Alto	Assunção de Goiás (Distrito Vila Propício)	39	BR-080
				Assunção de Goiás (Distrito Vila Propício)	Padre Bernardo	49	BR-080
55	Goianésia / Uruaçu (via Santa Rita do Novo Destino)	101	Goianésia, São Carlos, Santa Rita do Novo Destino, Porteirão, Verdelândia, Entrada Para Três Bandeiras, Posto Santana, Entrada Para BB-153 e Uruaçu	Goianésia	São Carlos	13	GO-438
				São Carlos	Santa Rita do Novo Destino	10	GO-438
				Santa Rita do Novo Destino	Porteirão	14	GO-438
				Porteirão	Verdelândia	5	GO-438
				Verdelândia	Entrada Para Três Bandeiras	17	GO-438
				Entrada Para Três Bandeiras	Posto Santana	10	GO-080
56	Goianésia / Vila Propício (via GO-230)	35	Goianésia e Vila Propício	Posto Santana	Entrada Para BR-153	18	GO-080 /BR-153
				Entrada Para BR-153	Uruaçu	14	GO-080 /BR-153
				Goianésia	Vila Propício	35	GO-230
57	Goiânia / Águas Lindas de Goiás (via Anápolis e Alexânia)	229	Goiânia, Terezópolis de Goiás, Anápolis, Abadiânia, Alexânia, Serra do Ouro, Posto Fiscal, Santo Antônio Do descoberto, Águas Lindas de Goiás	Goiânia	Terezópolis de Goiás	34	BR-153
				Terezópolis de Goiás	Anápolis	26	BR-153
				Anápolis	Abadiânia	36	BR-060
				Abadiânia	Alexânia	28	BR-060
				Alexânia	Serra do Ouro	13	BR-060
				Serra do Ouro	Posto Fiscal	33	BR-060
				Posto Fiscal	Santo Antônio do descoberto	32	BR-060 e DF-280
Santo Antônio Do descoberto	Águas Lindas de Goiás	27	GO-225 e GO-547				
58	Goiânia / Aragarças (via Iporá e Piranhas)	434	Goiânia, Trindade, Nazário, São Luís de Montes Belos, Iporá, Arenópolis, Piranhas, Bom Jardim de Goiás, Aragarças	Goiânia	Trindade	27	GO-060
				Trindade	Nazário	46	GO-060
				Nazário	São Luís de Montes Belos	63	GO-060
				São Luís de Montes Belos	Iporá	113	GO-060
				Iporá	Arenópolis	60	GO-060
				Arenópolis	Piranhas	34	GO-060
				Piranhas	Bom Jardim de Goiás	53	BR-158
				Bom Jardim de Goiás	Aragarças	38	BR-158
				Goiânia	Anápolis	60	BR-153
				Anápolis	Planalmira	34	BR-414
59	Goiânia / Barro Alto (via Anápolis e Planalmira)	240	Goiânia, Anápolis, Planalmira, Corumbá de Goiás, Cocalzinho de Goiás, Assunção de Goiás e Barro Alto	Planaltina de Goiás	Corumbá de Goiás	17	BR-414
				Corumbá de Goiás	Cocalzinho de Goiás	17	BR-414
				Cocalzinho de Goiás	Assunção de Goiás (Distrito Vila Propício)	74	BR-414

			Assunção de Goiás (Distrito Vila Propício)	Barro Alto	38	BR-080	
60	Goiânia / Bom Jesus de Goiás (via BR-153 e Morrinhos)	265	Goiânia, Aparecida de Goiânia, Hidrolândia, Professor Jamil, Morrinhos, Goiatuba, São Domingos, Entrada BR-452 e Bom Jesus de Goiás	Goiânia	Aparecida de Goiânia	24	BR-153
				Aparecida de Goiânia	Hidrolândia	16	BR-153
				Hidrolândia	Professor Jamil	35	BR-153
				Professor Jamil	Morrinhos	64	BR-153 e BR-490
				Morrinhos	Goiatuba	57	BR-490, BR-153 e GO-320
				Goiatuba	São Domingos	18	GO-320 e GO-040
				São Domingos	Entrada BR-452	44	GO-040
			Entrada BR-452	Bom Jesus de Goiás	7	BR-452	
61	Goiânia / Buriti Alegre (via Morrinhos e Goiatuba)	241	Goiânia, Aparecida de Goiânia, Hidrolândia, Professor Jamil, Rochedo, Morrinhos, Goiatuba e Buriti Alegre	Goiânia	Aparecida de Goiânia	24	BR-153
				Aparecida de Goiânia	Hidrolândia	16	BR-153
				Hidrolândia	Professor Jamil	35	BR-153
				Professor Jamil	Rochedo	17	BR-153
				Rochedo	Morrinhos	47	BR-153 / BR-490
				Morrinhos	Goiatuba	57	BR-490 / BR-153 / GO-320
				Goiatuba	Buriti Alegre	45	BR-320 / BR-153 / GO-210
62	Goiânia / Cachoeira Dourada (via BR-153)	293	Goiânia, Aparecida de Goiânia, Hidrolândia, Prof. Jamil, Morrinhos, Goiatuba, Panama,, Itumbiara e Cachoeira Dourada	Goiânia	Aparecida De Goiânia	24	BR-153
				Aparecida De Goiânia	Hidrolândia	16	BR-153
				Hidrolândia	Professor Jamil	35	BR-153
				Professor Jamil	Morrinhos	64	BR-153
				Morrinhos	Goiatuba	57	BR-490 / BR-153 / GO-320
				Goiatuba	Panamá	23	GO-515
				Panamá	Itumbiara	37	GO-210 / BR-153
			Itumbiara	Cachoeira Dourada	37	BR-452 / BR-154	
63	Goiânia / Caldas Novas (via Bela Vista, Pires do Rio e GO-309)	227	Goiânia, Bela Vista de Goiás, Pires Do Rio, Caldas Novas	Goiânia	Bela Vista de Goiás	54	BR-352
				Bela Vista de Goiás	Pires do Rio	101	BR-352
				Pires do Rio	Caldas Novas	72	GO-309
64	Goiânia / Caldas Novas (via BR-153 e Morrinhos)	199	Goiânia, Aparecida de Goiânia, Professor Jamil, Morrinhos e Caldas Novas	Goiânia	Aparecida de Goiânia	24	BR-153
				Aparecida de Goiânia	Professor Jamil	51	BR-153
				Professor Jamil	Morrinhos	64	BR-153 e BR-490
				Morrinhos	Caldas Novas	60	BR-490
				Goiânia	Anápolis	60	BR-153
			Anápolis	Abadiânia	36	BR-060	

65	Goiânia / Campos Belos (via Anápolis e Alexânia)	614	Goiânia, Anápolis, Abadiânia, Alexânia, Planaltina de Goiás, São Gabriel de Goiás, São Joao D'Aliança, Alto Paraíso de Goiás, Teresina de Goiás, Monte Alegre de Goiás e Campos Belos	Abadiânia	Alexânia	28	BR-060
				Alexânia	Planaltina De Goiás	142	BR-060, BR-251, DF-075, BR-450/DF-003, BR-010/BR-020, DF-218 e GO-534
				Planaltina de Goiás	São Gabriel de Goiás	35	GO-534, BR-010 / GO-118
				São Gabriel de Goiás	São João D'Aliança	64	BR-010 / GO-118
				São João D'Aliança	Alto Paraíso de Goiás	69	BR-010 / GO-118
				Alto Paraíso de Goiás	Teresina De Goiás	65	BR-010 / GO-118
				Teresina De Goiás	Monte Alegre De Goiás	79	GO-118
				Monte Alegre de Goiás	Campos Belos	36	GO-118
66	Goiânia / Campos Belos (via Anápolis e Niquelândia)	623	Goiânia, Anápolis, Planalmira, Corumbá de Goiás, Cocalzinho de Goiás, Assunção de Goiás (Dist. Vila Propício), Quebra Linha (Pov. Niquelândia, Faz Tudo (Povoado Niquelândia, Niquelândia, Colinas do Sul, Povoado São Jorge, Alto Paraíso de Goiás, Terezina de Goiás, Monte Alegre de Goiás e Campos Belos	Goiânia	Anápolis	60	BR-153
				Anápolis	Planalmira	34	BR-414
				Planaltina de Goiás	Corumbá de Goiás	17	BR-414
				Corumbá de Goiás	Cocalzinho de Goiás	17	BR-414
				Cocalzinho de Goiás	Assunção de Goiás (Dist. Vila Propício)	74	BR-414
				Assunção de Goiás (Dist. Vila Propício)	Quebra Linha (Pov. Niquelândia)	32	BR-414
				Quebra Linha (Pov. Niquelândia)	Faz Tudo (Povoado Niquelândia)	24	BR-414
				Faz Tudo (Povoado Niquelândia)	Niquelândia	43	BR-414
				Niquelândia	Colinas do Sul	71	GO-237 e GO-132
				Colinas do Sul	Povoado São Jorge	33	GO-239
				Povoado São Jorge	Alto Paraíso de Goiás	38	GO-239
				Alto Paraíso de Goiás	Terezina de Goiás	65	BR-010/GO-118
Terezina de Goiás	Monte Alegre de Goiás	79	BR-010/GO-118				
Monte Alegre de Goiás	Campos Belos	36	BR-010/GO-118				
67	Goiânia / Castelândia (via Indiara e Edeia)	262	Goiânia, Entrada Cezarina, Indiara, Edeia, Porteirão, Turvânia, Maurilândia e Castelândia	Goiânia	Entrada Cezarina	73	BR-060
				Entrada Cezarina	Indiara	36	BR-060
				Indiara	Edeia	26	GO-320
				Edeia	Porteirão	66	GO-410
				Porteirão	Turvânia	18	GO-210
				Turvânia	Maurilândia	20	GO-210 / GO-409
Maurilândia	Castelândia	23	GO-409 / BR-452				

68	Goiânia / Catalão (via Bela Vista, São Miguel do Passa Quatro, Orizona)	298	Goiânia, Bela Vista de Goiás, São Miguel do Passa Quatro, Orizona, Pires do Rio, Urutaí, Ipameri, Catalão	Goiânia	Bela Vista De Goiás	56	GO-020
				Bela Vista De Goiás	São Miguel do Passa Quatro	40	GO-219
				São Miguel do Passa Quatro	Orizona	48	GO-219
				Orizona	Pires do Rio	35	GO-330
				Pires Do Rio	Urutaí	23	BR-352
				Urutaí	Ipameri	31	BR-352
69	Goiânia / Cavalcante (via Anápolis e Alexânia)	528	Goiânia, Anápolis, Abadiânia, Alexânia, Planaltina de Goiás, São Gabriel de Goiás, São João d'Aliança, Alto Paraíso de Goiás, Teresina de Goiás e Cavalcante	Goiânia	Anápolis	60	BR-060 / BR-153
				Anápolis	Abadiânia	36	BR-060
				Abadiânia	Alexânia	28	BR-060
				Alexânia	Planaltina de Goiás	142	BR-060 / GO-534
				Planaltina de Goiás	São Gabriel de Goiás	35	GO-430 / BR-010
				São Gabriel de Goiás	São João D'Aliança	64	BR-010
				São João D'Aliança	Alto Paraíso de Goiás	69	BR-010
				Alto Paraíso de Goiás	Teresina de Goiás	65	BR-010
Teresina de Goiás	Cavalcante	29	GO-241				
70	Goiânia / Cristalina (via Anápolis e Novo Gama)	296	Cristalina, São Bartolomeu, Luziânia, Valparaíso de Goiás, Novo Gama, Posto Fiscal, Serra do Ouro, Alexânia, Abadiânia, Anápolis, Terezópolis de Goiás, Goiânia	Cristalina	São Bartolomeu	35	BR-040
				São Bartolomeu	Luziânia	37	BR-040
				Luziânia	Valparaíso de Goiás	25	BR-040
				Valparaíso de Goiás	Novo Gama	11	BR-040 e DF-290
				Novo Gama	Posto Fiscal	18	DF-290
				Posto Fiscal	Serra do Ouro	33	BR-060
				Serra do Ouro	Alexânia	13	BR-060
				Alexânia	Abadiânia	28	BR-060
				Abadiânia	Anápolis	36	BR-060
				Anápolis	Terezópolis de Goiás	26	BR-153
				Terezópolis de Goiás	Goiânia	34	BR-153
				Goiânia	Leopoldo De Bulhões	62	BR-457
71	Goiânia / Cristalina (via Luziânia)	287	Goiânia, Leopoldo de Bulhões, Silvânia, Vianópolis, Luziânia, São Bartolomeu e Luziânia	Leopoldo De Bulhões	Silvânia	27	BR-457
				Silvânia	Vianópolis	22	BR-457
				Vianópolis	Luziânia	104	GO-010
				Luziânia	São Bartolomeu	37	BR-040 / BR-050
				São Bartolomeu	Cristalina	35	BR-040 / BR-050
72	Goiânia / Damolândia (via Inhumas)	79	Goiânia, Goianira, Inhumas, Damolândia	Goiânia	Goianira	34	GO-070
				Goiânia	Inhumas	18	GO-070
				Inhumas	Damolândia	27	GO-222 / GO-416
				Goiânia	Anápolis	60	BR-153
				Anápolis	Abadiânia	36	BR-060
				Abadiânia	Alexânia	28	BR-060

73	Goiânia / Divinópolis de Goiás (via BR-153, BR-060 e GO- 020)	633	Goiânia, Anápolis, Abadiânia, Alexânia, Formosa, Vila Boa, Alvorada do Norte, Simolândia, Iaciara, São Domingos e Divinópolis de Goiás	Alexânia	Formosa	166	BR-060 / BR-030	
				Formosa	Vila Boa	88	BR-020	
				Vila Boa	Alvorada Do Norte	91	BR-020	
				Alvorada do Norte	Simolândia	3	BR-020	
				Simolândia	Iaciara	31	GR-112	
				Iaciara	São Domingos	111	GO-110	
74	Goiânia / Edealina (via Aragoiânia e Varjão)	138	Goiânia, Aragoiânia, Varjão, Gercinópolis, Gameleira, Edealina	Goiânia	Aragoiânia	34	GO-040	
				Aragoiânia	Varjão	30	GO-319 / GO-413	
				Varjão	Gercinópolis	12	GO-413 / GO-319	
				Gercinópolis	Gameleira	8	GO-319	
				Gameleira	Fábrica de Cimento (Edealina)	22	GO-319 / GO-569	
				Fábrica de Cimento (Edealina)	Edealina	32	GO-569 / GO-215	
	75	Goiânia / Ipameri (via Bela Vista de Goiás)	206	Goiânia, Bela Vista de Goiás, São Miguel do Passa Quatro, Cristinópolis, Santa Cruz de Goiás, Palmelo, Pires do Rio, Urutaí e Ipameri	Goiânia	Bela Vista de Goiás	54	GO-020
					Bela Vista de Goiás	Cristinópolis	42	BR-352
					Cristinópolis	Santa Cruz de Goiás	33	BR-352
					Santa Cruz de Goiás	Palmelo	6	BR-352
					Palmelo	Pires do Rio	17	BR-352
					Pires do Rio	Urutaí	22	BR-352
76	Goiânia / Iporá (via GO-060)	249	Goiânia, Trindade, Trevo de Santa Bárbara de Goiás, Claudinópolis, Nazário, Turvânia, Firminópolis, São Luís de Montes Belos, São Domingos, Trevo Messianópolis, Trevo Piolândia, Trevo Fazenda Nova, Israelândia, Iporá	Urutaí	Ipameri	32	BR-352	
				Goiania	Trindade	27	GO-060	
				Trindade	Santa Bárbara de Goiás	25	GO-060	
				Santa Bárbara de Goiás	Claudinópolis	8	GO-060	
				Claudinópolis	Nazário	13	GO-060	
				Nazário	Turvânia	31	GO-060	
				Turvânia	Firminópolis	21	GO-060	
				Firminópolis	São Luís de Montes Belos	11	GO-060	
				São Luís de Montes Belos	São Domingos	25	GO-060	
				São Domingos	Trevo Messianópolis	14	GO-060	
				Trevo Messianópolis	Trevo Piolândia	21	GO-060	
				Trevo Piolândia	Trevo Fazenda Nova	6	GO-060	
	Trevo Fazenda Nova	Israelândia	17	GO-060				
	Israelândia	Iporá	30	GO-060				
	Goiania	Rio Verde	238	BR-060				
77	Goiânia / Itajá (via Rio Verde e Caçu)	423	Goiânia, Rio Verde, Aparecida do Rio Doce, Caçu, Itarumã e Itajá	Rio Verde	Aparecida do Rio Doce	67	GO- 174/GO- 422 e BR- 364	
				Aparecida do Rio Doce	Caçu	36	BR-364 e GO-206	

			Caçu	Itarumã	37	BR-206
			Itarumã	Itajá	45	GO-178 e GO-302
78	Goiânia / Itapuranga (via Anápolis, Jaraguá e GO-427)	248	Goiânia	Terezópolis de Goiás	34	BR-153
			Terezópolis de Goiás	Anápolis	26	BR-153
			Anápolis	Interlândia	22	BR-153
			Interlândia	Jaranápolis	24	BR-153
			Jaranápolis	Trevo para São Francisco de Goiás	16	BR-153
			Trevo para São Francisco de Goiás	Jaraguá	20	BR-153
			Jaraguá	Itaguaru	35	GO-427
			Itaguaru	Uruíta	13	GO-427 e GO-154
			Uruíta	Uruana	22	GO-154
			Uruana	Itapuranga	36	GO-230 e GO-156
79	Goiânia / Joviânia (via BR-153, GO-217 e GO-040)	191	Goiânia	Aparecida de Goiânia	24	BR-153
			Aparecida de Goiânia	Hidrolândia	16	BR-153
			Hidrolândia	Professor Jamil	35	BR-153
			Professor Jamil	Cromínia	16	GO-217
			Cromínia	Mairipotaba	13	GO-217
			Mairipotaba	Pontalina	40	GO-217 / GO-040 / GO-251
			Pontalina	Aloândia	28	GO-040
80	Goiânia / Leopoldo de Bulhões (via Bonfinópolis)	62	Goiânia	Bonfinópolis	38	GO-010
			Bonfinópolis	Leopoldo de Bulhões	24	GO-010 e BR-457
			Goiânia	Anápolis	60	BR-153
81	Goiânia / Niquelândia (via Anápolis)	301	Anápolis	Planalmira	34	BR-414
			Planalmira	Corumbá de Goiás	17	BR-414
			Corumbá de Goiás	Cocalzinho de Goiás	17	BR-414
			Cocalzinho de Goiás	Assunção de Goiás (Dist. Vila Propício)	74	BR-414
			Assunção de Goiás (Dist. Vila Propício)	Quebra Linha (Pov. Niquelândia)	32	BR-414
			Quebra Linha (Pov. Faz Tudo (Povoado Niquelândia))	Faz Tudo (Povoado Niquelândia)	24	BR-414
			Faz Tudo (Povoado Niquelândia)	Niquelândia	43	BR-414
			Goiânia	Trindade	27	GO-060
			Trindade	Campestre de Goiás	28	GO-050
			82	Goiânia / Palmeiras de Goiás (via Campestre de Goiás)	84	Campestre de Goiás
Goiânia	Abadia de Goiás	25				BR-060
Abadia de Goiás	Guapó	14				BR-060
			Goiânia	Anápolis	60	BR-153

83	Goiânia / Paraúna (via Cezarina) 164	Goiânia, Abadia de Goiás, Guapó, Posselândia, Cezarina, Palmeiras de Goiás, Palmeúma e Indiara	Guapó	Posselândia	17	BR-060
			Posselândia	Cezarina	17	BR-060
			Cezarina	Palmeiras de Goiás	25	GO-156 e GO-050
			Palmeiras de Goiás	Palmeúma	43	GO-408
84	Goiânia / Paraúna (via Indiara e Jandaia) 167	Goiânia, Abadia de Goiás, Guapó, Posselândia, Cezarina, Indiara, Jandaia e Paraúna	Goiânia	Abadia de Goiás	25	BR-060
			Abadia de Goiás	Guapó	14	BR-060
			Guapó	Posselândia	17	BR-060
			Posselândia	Cezarina	17	BR-060
			Cezarina	Indiara	35	BR-060
			Indiara	Jandaia	23	GO-164/GO-320
85	Goiânia / Pontalina (via BR-153 e GO-215) 136	Goiânia, Aparecida de Goiânia, Hidrolândia, Professor Jamil, Dois irmãos e Pontalina	Goiânia	Aparecida de Goiânia	24	BR-153
			Aparecida de Goiânia	Hidrolândia	16	BR-153
			Hidrolândia	Professor Jamil	35	BR-153
			Professor Jamil	Dois Irmãos (Dist. Pontalina)	45	BR-153 E GO-215
			Dois Irmãos (Dist. Pontalina)	Pontalina	16	GO-215
86	Goiânia / Posse (via Anápolis e Formosa) 526	Goiânia, Anápolis, Abadiânia, Alexânia, Formosa, Bezerra, JK, Vila Boa, Santa Maria, Simolândia, Rodovilândia e Posse	Goiânia	Anápolis	60	BR-153
			Anápolis	Abadiânia	36	BR-060
			Abadiânia	Alexânia	28	BR-060
			Alexânia	Formosa	166	BR-060 / BR-030
			Formosa	Bezerra (Formosa)	32	BR-030 / GO-468
			Bezerra (Formosa)	Povoado De Jk	35	BR-030 / BR-020
			Povoado De Jk	Vila Boa	21	BR-020
			Vila Boa	Povoado de Santa Maria	53	BR-020
			Povoado De Santa Maria	Alvorada do Norte	38	BR-020
			Alvorada do Norte	Simolândia	3	BR-020
Simolândia	Rodovilândia	32	BR-020 / GO-108			
Rodovilândia	Posse	22	BR-020 / GO-108			
87	Goiânia / São Miguel do Passa Quatro (via Bela Vista de Goiás) 91	Goiânia, Bela Vista de Goiás e São Miguel do Passa Quatro	Goiânia	Bela Vista de Goiás	54	GO-020
			Bela Vista de Goiás	São Miguel do Passa Quatro	37	GO-219 e GO-139
88	Goiânia / Santa Rosa de Goiás (via Inhumas) 90	Goiânia, Inhumas, Barra Grande, Fazenda Diamante e Santa Rosa de Goiás	Goiânia	Inhumas	52	GO-070
			Inhumas	Barra Grande	20	GO-426
			Barra Grande	Fazenda Diamante	11	GO-426
			Fazenda Diamante	Santa Rosa De Goiás	7	GO-426

89	Goiânia / Varjão (via BR-060)	74	Goiânia, Posselândia e Varjão	Goiânia	Posselândia	56	BR-060
				Posselândia	Varjão	18	GO-413
90	Goiânia (TRP Campinas) / Araçu (via Inhumas)	69	Goiânia, Inhumas e Araçu	Goiânia	Inhumas	41	GO-070
				Inhumas	Araçu	28	GO-222
91	Goiânia (TRP Campinas) / Campestre de Goiás	50	Goiânia (TRP Campinas), Trindade, Distrito Santa Maria (Trindade), Campestre de Goiás	Goiânia (TRP Campinas)	Trindade	21	GO-060
				Trindade	Distrito Santa Maria (Trindade)	18	GO-050
				Distrito de Santa Maria (Trindade)	Campestre de Goiás	11	GO-050
92	Goiânia (TRP Campinas) / Cezarina	68	Goiânia (TRP Campinas), Posselândia, Cezarina	Goiânia	Posselândia	53	BR-060
93	Indiara / Edealina (via Edéia)	57	Indiara, Edeia e Edealina	Posselândia	Cezarina	15	BR-060
				Indiara	Edeia	26	GO-320
				Edeia	Edealina	31	GO-215
94	Indiara / Vicentinópolis (via Edéia)	78	Indiara, Edeia e Vicentinópolis	Indiara	Edeia	26	GO-320
				Edeia	Vicentinópolis	52	GO-320
95	Inhumas / Anicuns (via Araçu e Capelinha)	73	Inhumas, Araçu, Capelinha (Distrito Anicuns) e Anicuns	Inhumas	Araçu	28	GO-222
				Araçu	Capelinha	22	GO-222
96	Inhumas / Damolândia (via GO-222 e GO-416)	27	Inhumas e Damolândia	Capelinha	Anicuns	23	GO-222 / GO-156
				Inhumas	Damolândia	27	GO-222 / GO-416
97	Ipameri / Luziânia (via Campo Alegre de Goiás)	244	Ipameri, Campo Alegre de Goiás, Domiciano Ribeiro, Cristalina, São Bartolomeu e Luziânia	Ipameri	Campo Alegre de Goiás	60	GO-213
				Campo Alegre de Goiás	Domiciano Ribeiro	89	BR-050
				Domiciano Ribeiro	Cristalina	23	BR-050
				Cristalina	São Bartolomeu	35	BR-040
98	Iporá / Montes Claros de Goiás (via GO-060 e GO-174)	64	Iporá, Diorama, Montes Claros de Goiás	São Bartolomeu	Luziânia	37	BR-040
				Iporá	Diorama	31	GO-060 e GO-174
				Diorama	Montes Claros de Goiás	33	GO-174
99	Itaçu / Rialma (via GO-070 e GO-154)	124	Itaçu, Taquaral de Goiás, Itaguari, Itaguaru, Uruíta (Distrito Uruana), Uruana, Carmo do Rio Verde, Ceres e Rialma	Itaçu	Taquaral De Goiás	21	GO-070 / GO-154
				Taquaral de Goiás	Itaguari	15	GO-154
				Itaguari	Itaguaru	18	GO-154
				Itaguaru	Uruíta (Distrito Uruana)	13	GO-154
				Uruíta (Distrito Uruana)	Uruana	22	GO-154
				Uruana	Carmo Do Rio Verde	18	GO-154
				Carmo do Rio Verde	Ceres	15	GO-154
			Ceres	Rialma	2	BR-251	
100	Itumbiara / Bom Jesus de Goiás	67	Itumbiara e Bom Jesus de Goiás	Itumbiara	Bom Jesus de Goiás	67	BR-452

101	Itumbiara / Caldas Novas (via Buriti Alegre)	131	Itumbiara, Buriti Alegre, Água Limpa, Marzagão, Caldas Novas	Itumbiara	Buriti Alegre	40	GO-309
				Buriti Alegre	Água Limpa	40	GO-309
				Água Limpa	Marzagão	23	GO-309
				Marzagão	Caldas Novas	28	GO-309
102	Itumbiara / Catalão (via Buriti Alegre e Água Limpa)	215	Itumbiara, Buriti Alegre, Água Limpa, Marzagão, Corumbaíba, Nova Aurora, Goiandira e Catalão	Itumbiara	Buriti Alegre	40	GO-309
				Buriti Alegre	Água Limpa	39	GO-309
				Água Limpa	Marzagão	21	GO-309
				Marzagão	Corumbaíba	24	GO-139
				Corumbaíba	Nova Aurora	45	GO-210
				Nova Aurora	Goiandira	22	GO-210
103	Itumbiara / São Simão (via Cachoeira Dourada)	226	Itumbiara, Cachoeira Dourada, Almerindonópolis, Inaciolândia, Gouvelândia, Quirinópolis, Paranaiguara, São Simão	Goiandira	Catalão	24	GO-210
				Itumbiara	Cachoeira Dourada	35	BR-452 e BR-154
				Cachoeira Dourada	Almerindonópolis	24	BR-154 e BR-483
				Almerindonópolis	Inaciolândia	33	BR-483
				Inaciolândia	Gouvelândia	18	BR-483
				Gouvelândia	Quirinópolis	34	BR-483
				Quirinópolis	Paranaiguara	65	BR-483
				Paranaiguara	São Simão	17	BR-364
104	Jataí / Aragarças (via BR-158)	282	Jataí, Caiapônia, Bom Jardim de Goiás e Aragarças	Jataí	Caiapônia	121	BR-158
				Caiapônia	Piranhas	72	BR-158
				Piranhas	Bom Jardim de Goiás	50	BR-158
				Bom Jardim de Goiás	Aragarças	39	BR-158
105	Jataí / Itajá (via Caçu)	202	Jataí, Naveslândia, Aparecida do Rio Doce, Caçu, Itarumã e Itajá	Jataí	Naveslândia	38	BR-364
				Naveslândia	Aparecida do Rio Doce	46	BR-364
				Aparecida do Rio Doce	Caçu	36	BR-364 e GO-206
				Caçu	Itarumã	37	GO-206
				Itarumã	Itajá	45	GO-178
				Jataí	Serranópolis	57	BR-060 e GO-184
106	Jataí / Itajá (via Serranópolis)	199	Jataí, Serranópolis, Aporé e Itajá	Serranópolis	Itumirim (Povoado de Serranópolis)	30	BR-060 e GO-184
				Itumirim (Povoado de Serranópolis)	Aporé	66	GO-184
				Aporé	Itajá	46	GO-302
				Jataí	Naveslândia	38	BR-364
107	Jataí / São Simão (via Caçu)	229	Jataí, Naveslândia, Aparecida do Rio Doce, Caçu, Cachoeira Alta, Paranaiguara, Itaguaçu e São Simão	Naveslândia	Aparecida do Rio Doce	46	BR-364
				Aparecida do Rio Doce	Caçu	36	BR-364 e GO-206
				Caçu	Cachoeira Alta	43	GO-206 e BR-364
				Cachoeira Alta	Paranaiguara	35	BR-364
				Paranaiguara	Itaguaçu	16	BR-364 e BR-483/GO164
				Itaguaçu	São Simão	15	BR-483/GO164 e BR-364
				Luiz Alves	São Miguel do Araguaia	49	BR-080
				Luiz Alves / Porangatu	Luiz Alves, São Miguel do		

108	(via Novo Planalto)	176	Araguaia, Novo Planalto e Porangatu	São Miguel do Araguaia	Novo Planalto	75	GO-244				
				Novo Planalto	Porangatu	52	GO-244				
109	Luziânia / Caldas Novas (via Vianópolis e Pires do Rio)	306	Luziânia, Vianópolis, Orizona, Pires do Rio, Urutaí, Ipameri e Caldas Novas	Luziânia	Vianópolis	104	GO-010				
				Vianópolis	Orizona	49	GO-330				
				Orizona	Pires do Rio	35	GO-330				
				Pires do Rio	Urutaí	23	BR-352				
				Urutaí	Ipameri	31	BR-352				
				Ipameri	Caldas Novas	64	BR-490				
110	Luziânia / Pires do Rio (via BRs-040 e 050, GOs- 020 e 330)	222	Luziânia, São Bartolomeu, Cristalina, Domiciliano Ribeiro, Santo Antônio de Cavaleiros (Dist.. Ipameri) e Pires do Rio	Luziânia	São Bartolomeu	37	BR-040				
				São Bartolomeu	Cristalina	35	BR-040				
				Cristalina	Domiciliando Ribeiro	23	BR-050				
				Domiciano Ribeiro	Santo Antônio De Cavaleiros (Distrito de Ipameri)	2	BR-050				
				Santo Antônio De Cavaleiros (Distrito de Ipameri)	Pires Do Rio	125	BR-050 / BR-020 / BR-352				
				111	Minaçu / Colinas do Sul (via GO-132)	90	Minaçu e Colinas do Sul	Minaçu	Colinas Do Sul	90	GO-132
								Mineiros	Perolândia	72	BR-364 / GO-516
								112	Mineiros / Caiapônia (via Perolândia)	176	Mineiros, Perolândia, Povoado Estância e Caiapônia
				Povoado Estância	Caiapônia	74	GO-220 / BR-158				
				113	Morrinhos / Caldas Novas (via Rio Quente)	88	Morrinhos, Marcelândia, Pousada do Rio Quente, Rio Quente e Caldas Novas	Morrinhos	Marcelândia	22	BR-490 / GO-213
Marcelândia	Pousada do Rio Quente	22	BR-490 / GO-213 e GO-507								
Pousada do Rio Quente	Rio Quente	7	GO-507								
Rio Quente	Pousada do Rio Quente	7	GO-507								
Pousada do Rio Quente	Caldas Novas	30	GO-507 e BR-490								
114	Niquelândia / Padre Bernardo (via BR-414 e BR-080)	148	Niquelândia, Faz Tudo (Pov. Niquelândia, Quebra Linha (Pov. Niquelândia), Assunção de Goiás (Distrito de Vila Propício) e Padre Bernardo	Niquelândia	Faz Tudo (Povoado Niquelândia)	43	BR-414				
				Faz Tudo (Povoado Niquelândia)	Quebra Linha (Povoado Niquelândia)	24	BR-414				
				Quebra Linha (Povoado Niquelândia)	Assunção De Goiás (Distrito de Vila Propício)	32	BR-414				
				Assunção De Goiás (Distrito de Vila Propício)	Padre Bernardo	49	BR-080				
				115	Niquelândia / Rio Maranhão (via Vila Borba)	154	Niquelândia e Rio Maranhão	Niquelândia	Rio Maranhão	154	GO-237 e GO-132
								Pirenópolis	Corumbá de Goiás	22	GO-225
Corumbá de Goiás	Cocalzinho de Goiás	17	BR-414								
	Pirenópolis / Santo Antônio		Pirenópolis, Corumbá de Goiás, Cocalzinho de	Cocalzinho de Goiás	Edilândia	29	BR-070				

116	do Descoberto (via GO-225, BRs-414 e 070)	138	Goiás, Edilândia, Girassol, Águas Lindas de Goiás, Cidade Eclética e Santo Antônio do Descoberto	Edilândia	Girassol	16	BR-070
				Girassol	Águas Lindas de Goiás	18	BR-070
				Águas Lindas de Goiás	Cidade Eclética	21	GO-547
117	Pontalina / Morrinhos	57	Pontalina e Morrinhos	Cidade Eclética	Santo Antônio do Descoberto	15	GO-225
				Pontalina	Morrinhos	57	GO-215 / BR-153 / BR-490
118	Porangatu / Mata Azul (via Santa Tereza de Goiás)	130	Porangatu, Santa Tereza de Goiás, Formoso, Trombas, Montividiu do Norte e Mata Azul	Porangatu	Santa Tereza de Goiás	37	BR-153
				Santa Tereza de Goiás	Formoso	19	GO-241
				Formoso	Trombas	24	GO-241 / GO-142
				Trombas	Montividiu do Norte	18	GO-142
119	Posse / Campos Belos (via Iaciara, GO-110 e GO- 447)	264	Posse, Iaciara, Água Quente (Distrito Iaciara), Estiva (Distrito São Domingos), São Vicente (Distrito São Domingos), São Domingos, Divinópolis de Goiás, Povoado Vazante, Povoado Prata, Monte Alegre de Goiás e Campos Belos	Montividiu do Norte	Mata Azul	32	GO-142
				Posse	Iaciara	34	GO-446
				Iaciara	Água Quente (Distrito Iaciara)	19	GO-110
				Água Quente (Distrito Iaciara)	Estiva (Distrito São Domingos)	32	GO-110
				Estiva (Distrito São Domingos)	São Vicente (Distrito São Domingos)	19	GO-110
				São Vicente (Distrito São Domingos)	São Domingos	29	GO-110
				São Domingos	Divinópolis de Goiás	19	GO-110
				Divinópolis de Goiás	Povoado Vazante	29	GO-447
				Povoado Vazante	Povoado Prata	23	GO-447
				Povoado Prata	Monte Alegre de Goiás	22	GO-447 / GO-112
				Monte Alegre de Goiás	Campos Belos	38	GO-112 / GO-118
120	Posse / Damianópolis (via Alvorada do Norte e Buritinópolis)	131	Posse, Rodovilândia, Alvorada do Norte, Buritinópolis, Povoado Vila Nova, Mambaí e Damianópolis	Posse	Rodovilândia	22	GO-108 / BR-020
				Rodovilândia	Alvorada Do Norte	35	BR-020
				Alvorada do Norte	Buritinópolis	11	BR-020 / GO-108
				Buritinópolis	Povoado Vila Nova	33	GO-108
				Povoado Vila Nova	Mambaí	13	GO-108
121	Posse / Guarani de Goiás (via GO-453)	34	Posse e Guarani de Goiás	Mambaí	Damianópolis	17	GO-108
				Posse	Guarani de Goiás	34	GO-453
122	Posse/ Guarani de Goiás (via GO-108)	39	Posse e Guarani de Goiás	Posse	Guarani De Goiás	39	GO-108
123	Posse / Iaciara	34	Posse e Iaciara	Posse	Iaciara	34	GO-446
				Posse	Iaciara	34	GO-446
				Iaciara	Povoado Salobro	53	GO-112

124	Posse / Nova Roma	108	Posse, Iaciara, Povoado Salobro e Nova Roma	Povoado Salobro	Nova Roma	21	GO-112
				Posse	Entrada para Posse	8	GO-108
125	Posse / São Domingos (via BR-020)	144	Posse e São Domingos	Entrada para Posse	Trevo para São Domingos	99	BR-20
				Trevo para São Domingos	São Domingos	37	GO-463 e GO-110
126	Posse / São Domingos (via Guarani de Goiás e GO-108)	126	Posse, Guarani de Goiás, Terra Ronca (Distrito São Domingos), São João (Distrito São Domingos) e São Domingos	Guarani de Goiás	Terra Ronca (Distrito São Domingos)	34	GO-453
				Terra Ronca (Distrito São Domingos)	São João (Distrito São Domingos)	13	GO-453
				São João (Distrito São Domingos)	São Domingos	40	GO-453 / GO-110
127	Quirinópolis / Lagoa Santa (via Caçu e Itarumã)	180	Quirinópolis, Caçu, Itarumã, Itajá e Lagoa Santa	Quirinópolis	Caçu	79	GO-206
				Caçu	Itarumã	37	GO-206
				Itarumã	Itajá	45	GO-178
				Itajá	Lagoa Santa	19	GO-302
128	Rio Verde / Aragarças (via Montividiu e Caiapônia)	339	Rio Verde, Rio Verdinho, Montividiu, Orlando, Planalto Verde, Venda do Geni, Córrego Dantas, Rio Claro, Caiapônia, Usina, Rosada, Água Parada, Piranhas, Marialva, Água Branca, Bom Jardim de Goiás, Aragarças	Rio Verde	Rio Verdinho	22	GO-174
				Rio Verdinho	Montividiu	29	GO-174
				Montividiu	Orlando	28	GO-220
				Orlando	Planalto Verde	14	GO-220
				Planalto Verde	Venda do Geni	10	GO-220
				Venda do Geni	Córrego Dantas	32	GO-220
				Córrego Dantas	Rio Claro	8	GO-220 e BR-158
				Rio Claro	Caiapônia	35	BR-158
				Caiapônia	Usina	18	BR-158
				Usina	Rosada	18	BR-158
				Rosada	Água Parada	19	BR-158
				Água Parada	Piranhas	17	BR-158
				Piranhas	Marialva	14	BR-158
Marialva	Água Branca	17	BR-158				
Água Branca	Bom Jardim de Goiás	19	BR-158				
Bom Jardim de Goiás	Aragarças	39	BR-158 e BR-070				
129	Rio Verde / Aragarças (via Montividiu e Iporá)	361	Rio Verde, Rio Verdinho, Córrego Pindaíba, Montividiu, Entrada para Paraúna, Fazenda Formosa, Estreito, Boa Vista, Fazenda Rica, Amarinópolis, Cruzeiro, Iporá, Arenópolis, Piranhas, Marialva, Água Branca, Bom Jardim de	Rio Verde	Rio Verdinho	22	GO-174
				Rio Verdinho	Córrego Pindaíba	18	GO-174
				Córrego Pindaíba	Montividiu	11	GO-174
				Montividiu	Entrada para Paraúna	22	GO-174
				Entrada para Paraúna	Fazenda Formosa	14	GO-174
				Fazenda Formosa	Estreito	24	GO-174
				Estreito	Boa Vista	15	GO-174
				Boa Vista	Fazenda Rica	12	GO-174
				Fazenda Rica	Amarinópolis	15	GO-174
				Amarinópolis	Cruzeiro	12	GO-174
				Cruzeiro	Iporá	12	GO-174
				Iporá	Arenópolis	60	GO-060

		Goiás, Aragarças	Arenópolis	Piranhas	35	GO-060
			Piranhas	Marialva	14	BR-158
			Marialva	Água Branca	17	BR-158
			Água Branca	Bom Jardim de Goiás	19	BR-158
			Bom Jardim de Goiás	Aragarças	39	BR-158 e BR-070
130	Rio Verde / Aporé (via Caçu)	231	Rio Verde	Caçu	103	GO-174 / GO-422 / BR-364
			Caçu	Itarumã	37	GO-206
			Itarumã	Itajá	45	GO-178
			Itajá	Aporé	46	GO-302
131	Rio Verde / Montividiu (via GO-174)	51	Rio Verde	Montividiu	51	GO-174
			Rio Verde	Paraúna	132	GO-333
			Paraúna	São João da Paraúna	19	GO-050
			São João da Paraúna	Santo Antônio (Distrito São João da Paraúna)	12	GO-164
132	Rio Verde / São Luiz de Montes Belos (via GO-333 e GO-164)	195	Rio Verde, Montividiu, Povoado Salazin, Povoado Edir, Paraúna, São João da Paraúna, Santo Antônio (Distrito São João da Paraúna), Novo Planalto (Distrito de Firminópolis), Firminópolis e São Luís de Montes Belos	Santo Antônio de Cavaleiros (Dist. Ipameri)	9	GO-164
				Novo Planalto (Distrito de Firminópolis)	12	GO-164
			Firminópolis	São Luís De Montes Belos	11	GO-060
			Rio Verde	Montividiu	51	GO-174
			Montividiu	Ponte de Pedra	58	GO-174 / GO-050
			Ponte de Pedra	Paraúna	62	GO-050
			Paraúna	São João da Paraúna	19	GO-050
			São João da Paraúna	Santo Antônio (Distrito São João da Paraúna)	12	GO-164
133	Rio Verde / São Luiz de Montes Belos (via Montividiu e Paraúna)	234	Rio Verde, Montividiu, Ponte de Pedra, Paraúna, São João da Paraúna, Santo Antônio (Distrito São João da Paraúna), Novo Planalto (Distrito de Firminópolis), Firminópolis e São Luiz de Montes Belos	Santo Antônio de Cavaleiros (Dist. Ipameri)	9	GO-164
				Novo Planalto (Distrito de Firminópolis)	12	GO-164
			Firminópolis	São Luís De Montes Belos	11	GO-060
			Rio Verde	Montividiu	51	GO-174
			Montividiu	Planalto Verde	43	GO-220
134	Rio Verde / Palestina de Goiás (via Caiapônia)	227	Rio Verde, Montividiu, Planalto Verde, Venda do Geni, Caiapônia e Palestina de Goiás	Planalto Verde	13	GO-220
				Venda do Geni	77	GO-220 / BR-158
			Caiapônia	Palestina de Goiás	43	GO-221
			Rio Verde	Aparecida do Rio Doce	67	GO-174 e GO-422
			Aparecida do Rio Doce	Caçu	36	BR-364 e GO-206
135	Rio Verde / São Simão (via Aparecida	212	Rio Verde, Aparecida do Rio Doce, Caçu, Cachoeira Alta,	Caçu	43	GO-206 e BR-364

	do Rio Doce e Caçu)	Paranaiguara, Itaguaçu, São Simão	Cachoeira Alta	Paranaiguara	35	BR-364
			Paranaiguara	Itaguaçu	13	BR-364 e BR-483
			Itaguaçu	São Simão	18	BR-483 e BR-364
136	Rio Verde / São Simão (via BR-452 e Quirinópolis)	219 Rio Verde, Lagoa do Bauzinho, Riverlândia, Rio São Francisco, Quirinópolis, Rio Preto, Rio Alegre, Paranaiguara, Entrada para GO-164, Itaguaçu, São Simão	Rio Verde	Lagoa do Bauzinho	52	BR-452
			Lagoa do Bauzinho	Riverlândia	16	BR-452, GO-164 e GO-527
			Riverlândia	Rio São Francisco	29	GO-527 e GO-164
			Rio São Francisco	Quirinópolis	23	GO-164
			Quirinópolis	Rio Preto	21	BR-483
			Rio Preto	Rio Alegre	28	BR-483
			Rio Alegre	Paranaiguara	19	BR-483
			Paranaiguara	Entrada para GO-164	4	BR-364
			Entrada para GO-164	Itaguaçu	9	BR-364 e BR-483
			Itaguaçu	São Simão	18	BR-483 e BR-364
137	Rubiataba / São Patrício	30 São Patrício, Bragolândia e Rubiataba	Rubiataba	Bragolândia	13	GO-334
			Bragolândia	São Patrício	17	GO-334 / GO-460
138	Santa Helena de Goiás / Lagoa do Bauzinho	24 Santa Helena de Goiás e Lagoa do Bauzinho	Santa Helena de Goiás	Lagoa do Bauzinho	24	GO-164
			Santa Helena de Goiás	Turvelândia	33	GO-210
139	Santa Helena de Goiás / Maurilândia (via GO-210 e GO-409)	53 Santa Helena de Goiás, Turvelândia e Maurilândia	Turvelândia	Maurilândia	20	GO-210 / GO-409
140	Santa Helena de Goiás / Porteirão (via Turverlândia)	52 Santa Helena de Goiás, Turverlândia e Porteirão	Santa Helena De Goiás	Turverlândia	33	GO-210
			Turvelândia	Porteirão	19	GO-210
141	Santo Antônio do Descoberto / Águas Lindas de Goiás	27 Santo Antônio do Descoberto, Águas Lindas de Goiás	Santo Antônio do Descoberto	Águas Lindas de Goiás	27	GO-225 e GO-547
142	São Domingos / Campos Belos (via Pov. Prata)	131 São Domingos, Divinópolis de Goiás, Pov. Vazante, Pov. Prata, Monte Alegre de Goiás Posto Fiscal e Campos Belos	São Domingos	Divinópolis De Goiás	19	GO-110
			Divinópolis de Goiás	Povoado Vazante	29	GO-447
			Povoado Vazante	Povoado Prata	23	GO-447
			Povoado Prata	Monte Alegre de Goiás	22	GO-447 / GO-112
			Monte Alegre de Goiás	Posto Fiscal	26	GO-112 / GO-118
Posto Fiscal	Campos Belos	12	GO-112 / GO-118			
143	São Francisco de Goiás / Jesúpolis (via GO-529)	13 São Francisco de Goiás e Jesúpolis	São Francisco de Goiás	Jesúpolis	13	GO-529
144	São Luís de Montes Belos / Córrego do Ouro	41 São Luís de Montes Belos, Planura Verde, Fartura (Pov.	São Luís De Montes Belos	Planura Verde	8	GO-164
			Planura Verde	Fartura (Povoado Sanclerlândia)	20	GO-324

145	(via GO-164 e GO-324)	Sanclerlândia) e Córrego do Ouro	Fartura (Povoado Sanclerlândia)	Córrego Do Ouro	13	GO-324					
	São Luís de Montes Belos / Iporá		São Luís de Montes Belos, Aurilândia, Cachoeira de Goiás, Ivolândia e Iporá	São Luís De Montes Belos	Aurilândia	21	GO-417				
	(via Aurilândia)			125	Aurilândia	Cachoeira De Goiás	26	GO-417 / GO-320			
				Cachoeira De Goiás	Ivolândia	20	GO-320				
146	São Luís de Montes Belos / Iporá	São Luís de Montes Belos, Messianópolis, Maiporá, Ivolândia e Iporá		São Luís De Montes Belos	Messianópolis	41	GO-060 / GO-444				
	(via Messianópolis)		121	Messianópolis	Moiporá	11	GO-444				
			Ivolândia	Iporá	58	GO-320					
147	São Luís de Montes Belos / Jussara	São Luís de Montes Belos, Fazenda Nova e Jussara	São Luís De Montes Belos	Fazenda Nova	79	GO-060 / GO-418					
148	São Luís de Montes Belos / Palminópolis	São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Palminópolis	Fazenda Nova	Jussara	40	GO-418/GO-326/GO-070					
							(via Turvânia)	53			
	São Luís de Montes Belos / Córrego do Ouro		São Luís de Montes Belos, Planura Verde, Sanclerlândia, Campo das Perdizes, Buriti de Goiás e Córrego do Ouro	São Luís De Montes Belos	Firminópolis	11	GO-060				
				57	Firminópolis	Turvânia	21	GO-060			
149	(via Sanclerlândia)	77	Turvânia	Palminópolis	21	GO-162					
			Planura Verde	Planura Verde	8	GO-060 e GO-164					
			Sanclerlândia	Sanclerlândia	32	GO-164 e GO-326					
150	São Luís de Montes Belos / Sanclerlândia	São Luís de Montes Belos, Planura Verde, Entrada para Córrego do Ouro e Sanclerlândia	Sanclerlândia	Campo das Perdizes	13	GO-326					
							40	Campo das Perdizes	Buriti de Goiás	4	GO-326
							Buriti de Goiás	Córrego do Ouro	20	GO-326 e GO-324	
151	Uirapuru / Mundo Novo	Uirapuru, Mundo Novo	São Luís de Montes Belos	Planura Verde	8	GO-060 e GO-164					
			79	Planura Verde	Entrada para Córrego do Ouro	4	GO-164				
152	Uruaçu / Padre Bernardo	Uruaçu, Barro Alto, Dois Irmãos (Distrito Vila Propício) e Padre Bernardo	Entrada para Córrego do Ouro	Sanclerlândia	28	GO-164 e GO-326					
							40	Uirapuru	Mundo Novo	79	GO-156
153	Uruana / São Patrício	Uruana, Carmo do Rio Verde e São Patrício	Uruaçu	Barro Alto	65	BR-080 / GO-080					
			(via Carmo do Rio Verde)	32	Barro Alto	Dois Irmãos	39	BR-080 / GO-080			
					Dois Irmãos	Padre Bernardo	49	BR-080 / GO-080			
			Uruana	Carmo do Rio Verde	18	GO-154					
			Carmo do Rio Verde	São Patrício	14	GO-334 / GO-460					

GOIANIA - GO, aos 13 dias do mês de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 16/03/2026, às 12:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **87680108** e o código CRC **E4220EF0**.

	GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010	
--	---	--



Referência: Processo nº 202500029005390



SEI 87680108